Conab

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número : 13315810		2.Data 28/12/2020	
3. Área Requisitante: UA Rio Formoso	4. Processo nº 21214.000177/2020-22	5. CNPJ: 26.461.699/0324-65	6. Inscrição Estadual: 29.052.313-3

DADOS DO FORNECEDOR

7. Razão Social: ATACADÃO GURUPI BATERIAS EIRELI			
8. Endereço: Avenida Piauí, nº 870, Quadra 131, Lote 25, Setor Central		9. CEP: 77410-030	10. (DDD) Telefone: (63) 3312-6750
11. Município/Cidade: Gurupi	12. UF: TO	13. CNPJ/CPF: 29.324.331/0001-69	14. Inscrição Estadual: 29.484.156-3

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS/SERVIÇOS

15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R$	
				Unitário	Total
1	Óleo compressor SAE 150L	Und	10	33,00	330,00
2	Filtro Lubrificante PSL962	Und	8	38,00	304,00
3	Filtro do combustível PSC 496	Und	6	33,00	198,00
4	Filtro do combustível KX44	Und	8	28,00	224,00
5	Filtro de óleo lubrificante PSL 338	Und	4	69,00	276,00
6	Óleo estacionário CF SAE 40 20L	Und	6	275,00	1.650,00
7	Óleo isafluído 433 HD HD SAE 30 BD	Und	2	365,00	730,00
8	Graxa para rolamento 2 BD 20 Kg	Und	1	480,00	480,00
9	Óleo industrial 320 20L	Und	6	383,00	2.298,00
				20. Total Geral (R$) =	6.490,00

21. Amparo Legal: Art. 413 e 416, II, do Regulamento de Licitações da Conab.

CONDIÇÕES

22. Local de Entrega: Estrada da Fazenda Rancho 2/5 km 3,5, s/n – CEP 77470-000 – Formoso do Araguaia -TO, Unidade Armazenadora da CONAB de Formoso do Araguaia.

23. Prazo de Entrega: 15 dias úteis	24. Garantia: Conforme CDC.	25. Condições de Pagamento: Ordem bancária, após emissão e ateste da nota fiscal	26. Frete (x) CIF ( ) FOB

DESPESA EMPENHADA

27. Número: 2020NE000135		28. Data: 24/12/2020	
29. Responsável por Welideive dos Santos Oliveira	30. Aprovado por Halana Helisa Santana Lima	31. Autorizado por Halana Helisa Santana Lima	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

CNPJ 29 324 331/0001-69
Atacadão Gurupi Baterias EIRELI-ME
Av Piauí Nº 870 Qd 131 Lt 25 Parte
CEP 77 410 030 Centro
Gurupi TO

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Palmas, 28 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 28/12/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 28/12/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13315810** e o código CRC **2E162572**.

CNPJ 29 324 331/0001-69
Atacadão Gurupi Baterias EIRELI-ME
Av Piauí Nº 870 Qd 131 Lt 25 Parte Centro
CEP 77 410 030 TO
Gurupi

Referência: Processo nº.: 21214.000177/2020-22	SEI: nº.: 13315810

CNPJ 29 324 331/0001-69
Atacadão Gurupi Baterias EIRELI-ME
Av Piaui Nº 870 Qd 131 Lt 25 Parte Centro
CEP 77 410 030
Gurupi TO